LEI 555 /2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a lei nº 533 /2013, de 13/11/2013 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02004 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – EXECUTIVO

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08.241.005 – PROJETOS ASSISTENCIAIS AO IDOSO

08.244005.1.005 – INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA IDOSO

502 - 449051.00 – OBRAS E INVESTIMENTOS.....R$ 250.000,00

Total.....R$ 250.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO conforme do convênio.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 16 de Abril de 2014.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo